

Lab de Tendências | Casa Firjan

# IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD NAS EMPRESAS

52º Dossiê

22/06/2021



# SOBRE O LAB DE TENDÊNCIAS

quem somos?

Como forma de pensarmos juntos sobre **futuros possíveis** a partir das mudanças do cenário atual, estamos produzindo dossiês com conteúdos pertinentes a esse contexto.

O objetivo do material é compartilhar **boas práticas** e **oportunidades de ação** em prol da manutenção do ecossistema empresarial e sua relação positiva com a sociedade.

O Lab de Tendências da Casa Firjan pensa cenários futuros de transformação que irão impactar as empresas e os profissionais.

## IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD NAS EMPRESAS

A partir das discussões sobre as **boas práticas para proteger dados com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**, fomentadas pelo Aquário Casa Firjan, série de palestras e debates semanais, ocorrido no dia 22/06/2021, vamos analisar como as empresas podem adequar seus processos e atividades às orientações e limitações trazidas pela lei.

# CONTEXTO ATUAL



## Panorama Geral

- o A [Lei de Proteção de Dados Pessoais \(LGPD\)](#), ou **Lei número 13.709**, de 14 de agosto de 2018, aborda o tratamento de dados pessoais no âmbito legal brasileiro;
- o Ela tem como objetivo a proteção dos direitos de personalidade, liberdade e privacidade e teve entre suas referências a lei de proteção de dados da [União Europeia](#), de 2016;
- o A maioria de seus artigos entrou em vigor em agosto de 2020, porém, ela passa a valer por inteiro a partir de 1º de agosto de 2021, quando a parte referente às sanções entra em vigor.



## Panorama empresas

- o Em [dezembro de 2020](#), **menos de 30% das empresas** preparavam adequadamente os seus funcionários para atuarem de acordo com as boas práticas previstas pela LGPD;
- o Este número não afasta o fato de que vem sendo observados movimentos por parte das empresas para compreender a LGPD e como se adequar a ela;
- o A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) está finalizando regulamentação que flexibiliza as regras da LGPD para as Micro e Pequenas Empresas.

# TERMOS EM DESTAQUE



## Banco de dados

*Conjunto estruturado de dados* armazenado em um ou vários locais, em suporte eletrônico ou físico.



## Controlador

Pessoa natural ou jurídica responsável pelas *decisões sobre o tratamento* de dados pessoais.



## Operador

Pessoa natural ou jurídica que *realiza o tratamento* de dados pessoais em nome do controlador.



## Autoridade

Órgão público responsável por *zelar, implementar e fiscalizar* o cumprimento da LGPD no Brasil.

# PONTOS PRINCIPAIS

01. Conhecer os dados presentes nos bancos da empresa;
02. Tratar a implementação como uma **questão interdisciplinar**;
03. Adaptar as exigências à realidade da empresa;
04. Iniciar mudanças necessárias na cultura organizacional.

# A QUEM SE APLICA A **LEI**

A **LGPD** se aplica a todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que vierem a realizar o tratamento de dados pessoais com finalidade econômica e que atendam a ao menos um dos 3 critérios indicados pela lei:



Tratamento de dados realizado por empresa sediada no Brasil;



Tratamento visa **ofertar ou fornecer bens ou serviços** a consumidores brasileiros;



Dados pessoais são **coletados e tratados** no Brasil.

# PROVIDÊNCIAS INICIAIS

## 01. Conscientizar

Para que uma empresa passe a se adaptar às determinações trazidas pela LGPD, é importante que haja uma **conscientização da alta cúpula** decisória da corporação. A lei trata de questões que podem demandar mudanças nas estratégias e políticas internas, sendo necessária a participação direta destes agentes.

## 02. Mapear

Entender onde estão os dados pessoais que a empresa tem acesso, o seu tipo e como são tratados referem-se a ações fundamentais. As duas primeiras compõem a **Descoberta de dados**, *Data Discovery* em inglês, e, as seguintes, o **Mapeamento de dados**, *Data Mapping* em inglês. Para realizar a descoberta existem *softwares* que podem auxiliar. No mapeamento, ferramentas como os questionários e entrevistas internos atendem bem ao esperado.

## 03. Agir

Feito o levantamento que traz as informações de interesse, a empresa poderá analisar que ajustes são necessários e possíveis para que passe a atender as determinações da LGPD. Formar uma equipe para desempenhar esta tarefa é uma providência que pode agilizar este processo e melhorar seus resultados.

# BOAS PRÁTICAS EM DESTAQUE



## Adaptação

Incorporar as determinações da lei adaptando dentro do possível às particularidades da empresa deixa este processo mais fluido e eficaz.



## Multidisciplinariedade

Criar uma equipe multidisciplinar para executar a adaptação da empresa à LGPD atenderá às demandas interdisciplinares que esta questão exige.



## Concretude

Elaborar um contrato entre o controlador e o operador traz mais segurança a esta relação e ratifica a seriedade no tratamento dos dados pessoais.



## Treinamento

Realizar treinamentos internos sobre segurança da informação pode tornar os processos mais seguros e conscientizar os colaboradores sobre a relevância deste tema.



## Cibersegurança

Complementar as políticas já existentes de segurança cibernética com as determinações da LGPD poderá aumentar o nível de segurança do sistema de dados da empresa.

# DESAFIOS



## Cultura organizacional

- Gerar internamente o **interesse e disponibilidade** dos colaboradores de uma empresa para a implementação de boas práticas baseadas na LGPD são um desafio que deve ser observado e vencido;
- A coleta, tratamento e uso de dados pessoais se refere a **ações de rotina** interna e externa de uma empresa e a **ação proativa dos colaboradores** é fundamental.



## Metodologia adequada

- Pensar na metodologia de captação e tratamento de dados **adequada à realidade da empresa** pode se apresentar como um desafio para a atuação da corporação conforme os novos parâmetros da LGPD;
- É importante que sejam estabelecidos **procedimentos e instrumentais** que se enquadrarão no tipo de atividades feitas, no tipo de dados tratados, no tempo destinado a isso e na capacitação dos colaboradores da empresa.

# OPORTUNIDADES



## Confiabilidade

- O comprometimento de uma empresa com a implementação da LGPD e boas práticas referentes a ela podem gerar um **aumento da confiança** dos seus clientes e usuários;
- Uma vez que os processos de coleta, tratamento e uso de dados pessoais seja conscientemente ajustado para ser **mais seguro e comprometido com a lei**, os clientes e usuários tenderão a ceder seus dados pessoais com mais facilidade e **confiança**.



## Novas expertises

- Desenvolver na corporação uma cultura de segurança de dados no tratamento dos dados pessoais pode ser uma oportunidade de **criar e capacitar colaboradores** para se dedicarem de forma específica e aprofundada a esta temática;
- Esta ação pode gerar **ações de valorização de funcionários** com programas de capacitação e criar um **setor que poderá atender de forma especializada e constante** a estrutura interna da empresa.

# REFERÊNCIAS

## YouTube – Canal Firjan

[LGPD: Boas práticas no tratamento dos dados pessoais e como implementá-las | Aquário Casa Firjan](#)

## Participantes dos debates

[Arthur Pereira Sabbat | Diretor do Conselho Diretor da ANPD](#)

[Felipe Palhares | Advogado de Privacidade e Proteção de Dados e coautor de "LGPD - Manual de Implementação"](#)

## Mediação

[Sofia Moulin | Gerência de Compliance e Jurídico da Firjan](#)

# REFERÊNCIAS

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm)

<https://www.serpro.gov.br/lgpd>

<https://www.lgpdbrasil.com.br/anpd-lei-geral-de-protecao-de-dados-tera-novas-regras-para-pmes/>

<https://www.firjan.com.br/publicacoes/manuais-e-cartilhas/guia-pratico-de-lgpd.htm>

<https://www.terra.com.br/noticias/lgpd-recebe-cada-vez-mais-atencao-das-empresas,7d36d3efd2f3ed6f6a11711fc74a9098fo5oxxm4.html>

# REFERÊNCIAS

citadas no debate

## Guia

[Guia de Boas práticas Lei Geral de Proteção de Dados \(LGPD\): Guia de Boas Práticas para Implementação na Administração Pública Federal | Agosto de 2020](#)

# QUER SABER MAIS?

referências complementares

Aquário Casa Firjan – 1h32min:

[Como adaptar a sua empresa à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais](#)

Dossiê Lab de Tendências– 10 min (leitura):

[20º Dossiê Covid-19 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais](#)

Guia LGPD na prática, Firjan – 25 min (leitura)

[Guia Prático de LGPD](#)

Podcast LGPD na Prática- 26 minutos:

[Como implementar a LGPD na sua empresa? Com treinamento de equipe ou contratando uma consultoria? | c/ Breno Jessen, advogado especialista em Direito de Digital e Proteção de Dados](#)

**Firjan** IEL

